



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.530, de 4 de janeiro de 1963.

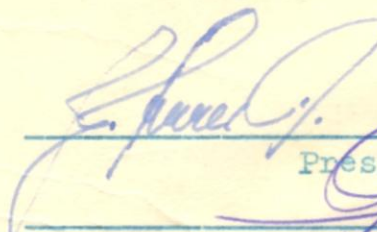
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta Rosa, a //
Sra. ROSA ALMEIDA SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a / expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, a Sra. ROSA ALMEIDA SOUZA, sito a rua Nova, / ocupado com uma casa de sua propriedade, fazendo frente para a referida rua ao Sul; limitando-se ao Nascente com João Isidoro da Silva; ao Poente com Maria José Pereira Santana, fundos com quem de direito medindo seis metros (6m,00) de frente por trinta (30m,00) ditos de / fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.


Presidente

1º Secretário

2º Secretário.